

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 006/2021-UAB-UEM**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de PROCESSO SELETIVO PARA **PROFESSORES FORMADORES bolsistas** do curso de **Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão em Saúde**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), vinculado ao Sistema UAB, conforme segue.

**1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores I ou II na qualidade de bolsista vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e o recebimento de bolsa condicionados à oferta das componentes curriculares e ao provimento de bolsa por parte da UAB.

**2– DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- 2.1 Ser docente EFETIVO do quadro da instituição, sendo, **excepcionalmente**, admitida a participação de NÃO EFETIVOS nos casos de não preenchimento das vagas.
- 2.2 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Portaria Capes nº 139, de 13 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
- 2.2.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- 2.2.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2.3 Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.3.1 possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.);

2.3.2 ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância;

2.3.3 ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais e/ou remotas com a equipe do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá e da Coordenação do Curso.

### **3– DAS VAGAS**

Parágrafo único. A quantidade de Professores Formadores a ser selecionada deve ser suficiente para atender as doze disciplinas previstas na organização curricular do projeto pedagógico do curso, incluindo às orientações do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

### **4– DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do professor bolsista UAB:

4.1 planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada projeto pedagógico do curso utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino a distância;

4.2 entregar material do componente curricular e assinar o Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, que pode ser substituído pela Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, da CAPES, enquanto essa contiver a opção do tipo de licença escolhido. Caso não haja nenhum documento que limite o alcance do termo de licença, este será válido para todo o material, de autoria do professor formador, utilizado no componente curricular;

4.3 realizar, nos meses em que houver recebimento de bolsas, o preenchimento do relatório acerca das atividades realizadas na função de Professor Formador, disponibilizado no Sistema de Gestão de Bolsas do NEAD/UEM;

4.4 gravar as videoaulas do componente curricular até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a sua inclusão no ambiente virtual de aprendizagem;

4.5 conhecer adequadamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais do componente curricular na Plataforma Moodle;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 4.6 elaborar, revisar e/ou alterar atividade avaliativa referente ao conteúdo do componente curricular, inclusive a avaliação presencial, disponibilizando o espelho de resolução para dar suporte aos tutores;
- 4.7 corrigir as avaliações ou permitir que sejam corrigidas pelos tutores por meio de espelho de resolução e barema;
- 4.8 ficar responsável pela reavaliação da atividade avaliativa que for solicitada por algum aluno;
- 4.9 acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados ao seu componente curricular;
- 4.10 lançar as médias finais dos alunos na Secretaria Acadêmica Virtual, obedecendo estritamente o prazo fornecido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos;
- 4.11 acessar diariamente a Plataforma Moodle e dar retorno às solicitações da coordenação, dos tutores e dos alunos em até 24h;
- 4.12 orientar e avaliar os alunos no desenvolvimento do TCC, quando for o caso;
- 4.13 ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso, em horários definidos conforme necessidades específicas do curso;
- 4.14 participar das atividades de capacitação promovidas pelo Nead e pela Coordenação do Curso sempre que convocado;
- 4.15 ficar responsável pela reoferta do componente curricular regular, ou da orientação, cumprindo os prazos para entrega dos documentos necessários, sem que isto implique, necessariamente, no direito de receber bolsas adicionais.

## **5– DA CARGA HORÁRIA**

- 5.1 A carga horária de atividades será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 5.2 A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância, reuniões presenciais e/ou remotas e viagens aos polos, que podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.

## **6– DAS BOLSAS**

- 6.1 As bolsas serão pagas de acordo com a Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017, tendo as seguintes especificidades:

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- a) oferta de componente curricular regular: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso;
  - b) reoferta de componente curricular: mensalidade de bolsa, concedida em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de doze meses, para cada grupo de 30 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento;
  - c) orientação para Trabalho de Conclusão de Curso: duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento.
- 6.2 O professor selecionado não pode acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil com nenhuma bolsa Capes ou de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional da Educação Básica (FNDE) no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.
- 6.3 Para o componente curricular com mais de 60 horas-aula, o pagamento de cada mensalidade de bolsa fica condicionado ao cumprimento de cada item estipulado no Termo de Compromisso que consta no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 6.4 Para o componente curricular com menos de 60 horas-aula, o pagamento de cada mensalidade de bolsa fica condicionado ao cumprimento de cada item estipulado no Termo de Compromisso que consta no Anexo II, parte integrante deste Edital.

## 7– DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá com o apoio operacional do **Centro de Ciências da Saúde**, órgão proponente do curso.
- 7.2 Caberá ao **órgão proponente** do curso, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalize, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas no referido curso.
- 7.3 O processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todos os documentos legais indicados no subitem 1.1, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.
- 7.4 O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado pelo órgão proponente, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias do prazo final de inscrições**.
- 7.5 Todos os atos praticados ao longo do processo seletivo deverão ser registrados.
- 7.6 Após o final do processo seletivo, o resultado deverá ser comunicado pelo chefe

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
do órgão proponente do curso ao Núcleo de Educação a Distância (Nead).

**8– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


8.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final pelo Nead.

8.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de professor(a) não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

8.3 O(a) professor(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) a qualquer momento por descumprimento das atribuições inerentes à sua função, conforme indicadas no item 4.

8.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 03 de março de 2021.



---

Prof.ª Dra. Josimayre Novelli  
(Diretora do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UEM)  
(Coordenadora UAB/UEM)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, professor do componente curricular/disciplina \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_ - EAD, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de docente, no que diz respeito ao cumprimento das atividades especificadas a seguir:

**DISCIPLINA COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR À 60 HORAS-AULA – 4 BOLSAS**

**Para o recebimento da 1ª bolsa, me comprometo a:**

- Assinar o termo de cessão de videoaulas para disponibilização no repositório de materiais didáticos da UEM no NEAD/Setor de Mídias;
- Participar do treinamento no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle, promovido pelo NEAD;
- Elaborar o guia didático e postá-lo no ambiente Moodle;
- Cumprir com as datas especificadas no cronograma do curso, ficando atento, em especial, à data da Web-Conferência.

**Para o recebimento da 2ª bolsa me comprometo a:**

- Abrir o fórum no ambiente de trabalho do tutor;
- Abrir o fórum de interação aluno/professor no ambiente da disciplina;
- Monitorar o fórum e responder a todas as dúvidas do tutor diariamente;
- Gravar vídeo de apresentação da disciplina;
- Gravar as videoaulas da disciplina ofertada, sendo que fica limitado a 40% da totalidade das videoaulas da disciplina o aproveitamento de videoaulas anteriores, e somente poderá ocorrer em caso de justificativa encaminhada à coordenação do curso e à direção do Nead.

**Para o recebimento da 3ª bolsa me comprometo a:**

- Elaborar o guia para correção (gabarito) das atividades e das avaliações;
- Monitorar o fórum e responder a todas as dúvidas do tutor diariamente;

**Para o recebimento da 4ª bolsa me comprometo a:**

- Monitorar o fórum e responder a todas as dúvidas do tutor diariamente;
- Atribuir as notas dentro da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) a partir das orientações transmitidas pela secretaria do curso.
- Desenvolver todas as atividades específicas da disciplina em regime de dependência quando necessário;

Declaro, ainda, que tenho ciência de que o não cumprimento de qualquer um desses itens acarretará o não recebimento da parcela da bolsa correspondente.

Maringá, \_\_de\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Docente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, professor do componente curricular/disciplina \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_ - EAD, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de docente, no que diz respeito ao cumprimento das atividades especificadas a seguir:

**DISCIPLINA COM CARGA HORÁRIA INFERIOR À 60 HORAS-AULA – 2 BOLSAS**

**Para o recebimento da 1ª bolsa me comprometo a:**

- Assinar o termo de cessão de videoaulas para disponibilização no repositório de materiais didáticos da UEM no NEAD/Setor de Mídias;
- Participar do treinamento no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle, promovido pelo NEAD;
- Elaborar o guia didático e postá-lo no ambiente Moodle;
- Cumprir com as datas especificadas no cronograma do curso, ficando atento, em especial, à data da Web-Conferência;
- Abrir o fórum no ambiente de trabalho do tutor;
- Abrir o fórum de interação aluno/professor no ambiente da disciplina;
- Monitorar o fórum e responder a todas as dúvidas do tutor diariamente;
- Gravar vídeo de apresentação da disciplina;
- Gravar as videoaulas da disciplina ofertada, sendo que fica limitado a 40% da totalidade das videoaulas da disciplina o aproveitamento de videoaulas anteriores, e somente poderá ocorrer em caso de justificativa encaminhada à coordenação do curso e à direção do Nead.

**Para o recebimento da 2ª bolsa me comprometo a:**

- Elaborar o guia para correção (gabarito) das atividades e das avaliações;
- Monitorar o fórum e responder a todas as dúvidas do tutor diariamente;
- Monitorar o fórum e responder a todas as dúvidas do tutor diariamente;
- Atribuir as notas dentro da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) a partir das orientações transmitidas pela secretaria do curso.
- Desenvolver todas as atividades específicas da disciplina em regime de dependência quando necessário;

Declaro, ainda, que tenho ciência de que o não cumprimento de qualquer um desses itens acarretará o não recebimento da parcela da bolsa correspondente.

Maringá, \_\_de\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Docente